



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro**  
**Müller**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N° 450/2025**

O Prefeito Municipal, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO.

**CONTRATADA:** VIDRAÇARIA RS 240 LTDA, CNPJ N° 90.600.503/0001-90.

**OBJETO:** Serviço de vidraçaria, EMERGENCIAL para consertar/substituir peças das portas de vidro de correr do saguão. As portas não estão mais correndo para abrir, pois algumas peças precisam de substituição, conforme verificação da equipe de manutenção da prefeitura, conforme CI: 81/2025.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 650,00.

**PRAZO:** imediato.

**PAGAMENTO:** 30 dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2501-333903016000000 –Manutenção e conservação de Bens Imóveis – SEME

Portão/RS, 08 de outubro de 2025.

DELMAR  
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Dados: 2025.10.08 13:20:50-03'00'

**DELAMR HOFF**  
Prefeito Municipal



**CNPJ:** 87.344.016/0001-08  
**Telefone:** (51)3500-4200  
**Email:** ti@portao.rs.gov.br  
**Endereço:** Rua Nove de Outubro, 229 - Centro  
**Cidade:** PORTÃO  
**Estado:** RS  
**Cep:** 93180-000

### Requerimento

<b>Processo:</b>	2025/6628
<b>Data de Entrada:</b>	08/10/2025
<b>Assunto:</b>	Processo de Dispensa de Licitação
<b>Dígito Verificador:</b>	8407

<b>Solicitante:</b>	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS	<b>Identidade:</b>	
<b>CPF / CNPJ:</b>		<b>Fone Comercial:</b>	(51)997112920
<b>Fone Residencial:</b>	(51)35004200	<b>Fone Celular:</b>	
<b>Fax:</b>			
<b>E-mail:</b>	COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR		
<b>Endereço:</b>	R 9 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	229
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

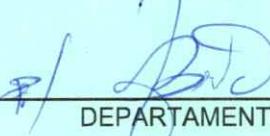
<b>Requerente:</b>	2751 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	<b>Identidade:</b>	
<b>CPF / CNPJ:</b>	31024596000193	<b>Fone Comercial:</b>	(51)35004263
<b>Fone Residencial:</b>	(51)35004200	<b>Fone Celular:</b>	(51)35004263
<b>Fax:</b>			
<b>E-mail:</b>	smeecd@portao.rs.gov.br		
<b>Endereço:</b>	R 9 DE OUTUBRO	<b>Número:</b>	333
<b>Bairro:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	93180-000
<b>Cidade:</b>	PORTAO	<b>Estado:</b>	RS

<b>Setor Destino:</b>	DEPTO COMPRAS
<b>Descrição:</b>	Abertura de Dispensa nº 450/2025, solicitação 4491/2025, com base legal do artigo 75, VIII da lei 14.133/21, para contratação de serviço de vidraçaria.

#### N. Termos

#### P. Deferimento

Município de Portão, 8 de outubro de 2025

  
Fábio D'Ávila  
DEPARTAMENTO - COMPRAS



**Município de Portão**  
 CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51)3500-4200  
 Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de  
 Material/Serviços nº 2025/4491**

**Centro de Custo:** 8 - SEME

**Usuário Solicitante:** DANIELA MIRANDA (Usuário: daniela.miranda)

**Entidade:** Município de Portão

**Data de Cadastro:** 26/09/2025

<b>Dados da Despesa</b>												
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.	Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	5	3	12	361	47	2010	20	333903916000000	333903900000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	2501	R\$0,00
										OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		530
										Projeto: Manutencao Ensino Fundamental - Fundeb		
										Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
										Fonte de Recurso: M D E		

**Dados Diversos**

**Local de Entrega / Execução:** EMEI Gente Miúda (Rua das Azaleias nº 615, Bairro Jardim Cecília).

**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2501	22011 - SERVIÇO DE VIDRAÇARIA	UN	1,0000	-	-
<b>Totalizador do tipo referência</b>						1,0000

**Complemento e Assinaturas**

**Descrição:** DESCRIÇÃO: Solicitação EMERGENCIAL para consertar/substituir peças das portas de vidro de correr do saguão. As portas não estão mais correndo para abrir, pois algumas peças precisam de substituição, conforme verificação da equipe de manutenção da prefeitura, conforme Cl: 81/2025. JUSTIFICATIVA: O pedido justifica-se pela importância de garantir o bom funcionamento das portas de vidro da unidade escolar infantil, visando, principalmente, à segurança das crianças e dos servidores que frequentam o ambiente. Portas danificadas ou com mau funcionamento representam riscos de acidentes, especialmente em um espaço destinado ao público infantil. Além disso, a manutenção adequada contribui para a conservação do patrimônio público. A emergencialidade deve-se ao fato de não haver processo licitatório para tal contratação. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Jaqueline de Almeida Melo (Diretora EMEI Gente Miúda). LOCAL DE ENTREGA: EMEI Gente Miúda (Rua das Azaleias nº 615, Bairro Jardim Cecília). HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 16H Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Favor encaminhar Nota fiscal para e-mail:almoxarifado.seme@portao.rs.gov.br e direcaodeensino@portao.rs.gov.br. Telefone de Secretaria ou Setor:(51)3500-4267.

**Justificativa:** JUSTIFICATIVA: O pedido justifica-se pela importância de garantir o bom funcionamento das portas de vidro da unidade escolar infantil, visando, principalmente, à segurança das crianças e dos servidores que frequentam o ambiente. Portas danificadas ou com mau funcionamento representam riscos de acidentes, especialmente em um espaço destinado ao público infantil. Além disso, a manutenção adequada contribui para a conservação do patrimônio público. A emergencialidade deve-se ao fato de não haver processo licitatório para tal contratação.

ROSAURA GUIMARÃES CORREIA GOMES  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Secretaria de Educação

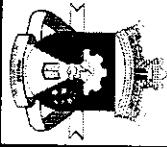
*Daniela Miranda*

DANIELA MIRANDA  
 Daniela Miranda  
 SEME - Portão/RS

*Rosaura G. Corrêa Gomes*  
 Rosaura G. Corrêa Gomes  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Portão - RS

*RODRIGO LIBRELOTO VALENTE*  
 RODRIGO LIBRELOTO VALENTE  
 Secretário da Fazenda e SEMICMA  
 Secretaria da Fazenda

*RECEBIDO*  
 Em 09/10/2025  
 3

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO</b>	
		CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MULLER	
		<b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b>	
DE	Josévaline	NUMERO	081125
PARA	Rosânia	DATA	24/09/25
ASSUNTO	Pediata	SETOR	
<p>Serviço de hidratação para comentar substituir pesas das portas de vidro de corredor sagrário.</p> <p>As portas não estão mais sendo usadas para abrir pois algumas pesas precisam ser substituídas conforme verificação da equipe de manutenção da prefeitura.</p> <p>Grata</p>			
<small>Assinatura de: <b>Arthur Pedro Muller</b>  <b>Setor de Administração</b>  <b>DATA: 24/09/25</b>  <b>Assinatura de: <b>Arthur Pedro Muller</b></b>  <b>Setor de Administração</b>  <b>DATA: 24/09/25</b></small>			
<small>FLORESTA IMPRESSÕES SERIGRÁFICAS - FONE: (51) 3567.1101</small>			

Solatação 4494



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2025/4491**

**REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE  
CONSERTO/TROCA DE PORTA DE VIDRO DE ESCOLA MUNICIPAL, COM  
MATERIAL INCLUSO**

**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de  
**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE CONSERTO/TROCA DE  
PORTA DE VIDRO DE ESCOLA MUNICIPAL, COM MATERIAL INCLUSO.**

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz dispensável a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

...

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

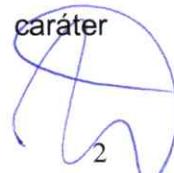
Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis, **diante da necessidade de conserto da porta para garantir a segurança dos alunos da escola e servidores e a preservação do patrimônio público.**

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado a urgência da situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized loops and lines, is located in the bottom right corner of the page. Below the signature, the number '2' is written.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

emergencial, tendo em vista o disposto no parágrafo 6º do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Dessa forma, caso se verifique que eventual falta de planejamento administrativo ensejou a necessidade da contratação emergencial, deverá ser apurada a responsabilidade dos agentes públicos, através dos procedimentos administrativos cabíveis/adequados.

**Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.**

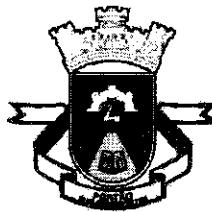
**Outrossim, por se tratar de contratação/compra direta, salientamos a obrigatoriedade de observância dos requisitos dispostos no artigo 72 da lei 14.133.**

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

Portão, 07 outubro maio de 2025.



Alexandre Takeo Sato  
Procurador-Geral do Município  
CAB/RS 40.335



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200 Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: VIDRAÇARIA RS 240 LTDA	
CNPJ: 90.600.503/0001-90	
Endereço: AV PERIMETRAL CARLOS WALDOMIRO SELBACH 147, CENTRO	CEP:93180-000
Telefone: ( )	
Email:	

8 - SEME  
20254491

1	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA	UN	1,0000	650	R\$ 650,00

**JUSTIFICATIVA:** O pedido justifica-se pela importância de garantir o bom funcionamento das portas de vidro da unidade escolar infantil, visando, principalmente, à segurança das crianças e dos servidores que frequentam o ambiente. Portas danificadas ou com mau funcionamento representam riscos de acidentes, especialmente em um espaço destinado ao público infantil. Além disso, a manutenção adequada contribui para a conservação do patrimônio público. A emergencialidade deve-se ao fato de não haver processo licitatório para tal contratação.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>90.600.503/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/05/1986</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VIDRACARIA RS 240 LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTO <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PERIMETRAL CARLOS WALDOMIRO SELBACH</b>	NÚMERO <b>147</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>93.180-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTAO</b>
UF <b>RS</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(51) 3562-1502</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/05/2025** às **11:50:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIDRACARIA RS 240 LTDA**  
**CNPJ: 90.600.503/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:19:36 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **E577.B16E.E452.1D82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **VIDRACARIA RS 240 LTDA**

CNPJ base: **90.600.503/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **16** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/11/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37131846**  
Autenticação: **47521911**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Portão**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**

**Certidão Ano/Número: 2025/6874**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** VIDRACARIA RS 240 LTDA  
**CNPJ:** 90.600.503/0001-90  
**Endereço:** AV PERIMETRAL ARTHUR PEDRO MULLER, 147  
**Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** PORTAO  
**Estado:** RS  
**CEP:** 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

**Dígito Verificador: 4124**

**Certidão emitida em:** 16/09/2025

**Com validade até:** 16/10/2025

**Data impressão:** 16/09/2025 - 11:22

---

<https://portao.mult24h.com.br/mult24/sistemas/portal/#>

**Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS**  
**Fone/Fax: (51)35004200**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIDRACARIA RS 240 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.600.503/0001-90

Certidão nº: 28499308/2025

Expedição: 23/05/2025, às 12:38:45

Validade: 19/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIDRACARIA RS 240 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.600.503/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 90.600.503/0001-90

**Razão Social:** VIDRACARIA RS 240 LTDA

**Endereço:** AVENIDA PERIMETRAL 147 / CENTRO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2025 a 11/10/2025

**Certificação Número:** 2025091205570577368545

Informação obtida em 16/09/2025 11:21:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Relatório de Cotação: cotação rápida 445

Pesquisa realizada entre 08/10/2025 13:09:54 e 08/10/2025 13:09:54

Recebido: 06/06/2018; revisado: 12/07/2018; aceito: 18/07/2018.

Item 1: serviços gerais conserto da porta de correr do prédio da prefeitura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 1.100,00 (un)	R\$ 1.100,00	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE SALVADOR DO SUL	56500-150- 2025-PRD	19/08/2025	R\$ 1.100,00
<b>Valor Unitário</b>		<b>R\$ 1.100,00</b>		
				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.100,00</b>

Valor Global: R\$ 1.100,00

## Detalhamento dos Itens

Item 1: serviços gerais conserto da porta de correr do prédio da prefeitura

Preço Estimado: R\$ 1.100,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.100,00

100

Relatório gerado no dia 08/10/2023 13:10:13 (IP: 187.111.145.154)  
Código: <https://www.lawcodeeasy.com.br/track/187.111.145.154>

142



## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul  
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

*Data: 08/10/2025*

Acessar a fonte *73:09:54*

aqui



Relatório gerado no dia 08/10/2025 13:10:19 (IP: 197.111.145.154)  
Código Validação: K6u7MqCLz7Cm1WavCvmAdC9TxrVAh1O0t8CYG0qH8nPm6WA%3d%3d  
<https://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=K6u7MqCLz7Cm1WavCvmAdC9TxrVAh1O0t8CYG0qH8nPm6WA%3d%3d>



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Roque Pinto Bratz, Chefe do Setor de Convênios e Contratos, em obediência ao que dispõe os artigos 72 e 75 II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Serviço de vidraçaria, EMERGENCIAL para consertar/substituir peças das portas de vidro de correr do saguão. As portas não estão mais correndo para abrir, pois algumas peças precisam de substituição, conforme verificação da equipe de manutenção da prefeitura, conforme CI: 81/2025. Justifica-se a escolha da contratada VIDRAÇARIA RS 240 LTDA, CNPJ Nº 90.600.503/0001-90, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), atrela-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.

1. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pelas empresas em comparação à pesquisas efetuadas com outros fornecedores do mesmo ramo de atividades e na plataforma Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Access>), está compatível com os praticados no mercado.
2. Com base no art. 70, III da Lei 14.133/2021 dispensamos parcialmente os documentos de habilitação econômica (CND falência e concordatas) devido à contratação de entrega imediata e valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação, bem como parecer jurídico acostado ao processo.
3. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.
4. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 08 de outubro de 2025.

ROQUE PINTO  
BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por ROQUE  
PINTO BRATZ:34908161020  
Dados: 2025.10.08 13:21:33 -03'00'

Roque Pinto Bratz  
DPTO DE COMPRAS